



Processo nº: 20626/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui a presente licitação a contratação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais a terceiros (DMT), danos corporais terceiros (DC), danos morais (DM), acidentes pessoais de passageiros com despesas médico/hospitalares (APP C/ DMH), cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE – SEGURO VEICULAR						
ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO/ANO	PLACA OU CHASSI	VALOR FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - ATEGO 2430 - 2019	IZO3F29	RCF	R\$ 3.870,50	R\$ 3.870,50
2	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - SANDERO - 2011	IRY3577	RCF	R\$ 1.262,87	R\$ 1.262,87
3	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - DUSTER OROCH - 2017	IXV8624	RCF	R\$ 1.854,41	R\$ 1.854,41
4	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - ACCELO 1017 CE - 2023	JCD8I55	R\$ 27.154,80	R\$ 9.839,11	R\$ 9.839,11
5	1	SEGURO DO VEÍCULO JCB - RETROESCAVADEIRA 3CX - 2017	IYM4398	RCF	R\$ 1.647,36	R\$ 1.647,36
6	1	SEGURO DO VEÍCULO MULLER - RETROESCAVADEIRA MR406 - 2024	JCT8F62	RCF	R\$ 1.620,75	R\$ 1.620,75
7	1	SEGURO DO VEÍCULO NEW HOLLAND - TRATOR TL100 - 2024	HCCZTL10JRCJ68967	RCF	R\$ 755,32	R\$ 755,32
8	1	SEGURO DO VEÍCULO NEW HOLLAND - TRATOR TL100 - 2024	HCCZTL10VRCJ68969	RCF	R\$ 1.655,32	R\$ 1.655,32
9	1	SEGURO DO VEÍCULO JOHN DEERE - TRATOR 6100J - 2018	1BM6100JAJA000947	RCF	R\$ 1.649,08	R\$ 1.649,08
10	1	SEGURO DO VEÍCULO LS - 80 PLUS SEM CABINE - 2017	9BLP08001HG000042	RCF	R\$ 1.730,99	R\$ 1.730,99



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

11	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIM - 15/16	IXG1290	RCF	R\$ 1.524,21	R\$ 1.524,21
12	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIM - 15/16	IXG1291	RCF	R\$ 1.524,21	R\$ 1.524,21
13	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIM - 18/18	IYK3154	RCF	R\$ 1.568,77	R\$ 1.568,77
14	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIM - 18/19	IYW8588	RCF	R\$ 1.483,67	R\$ 1.483,67
15	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIM - 18/19	IYW8630	RCF	R\$ 1.531,58	R\$ 1.531,58
16	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIM - 20/21	JAK7J57	RCF	R\$ 1.484,14	R\$ 1.484,14
17	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIM - 20/21	JAK7J585	RCF	R\$ 1.470,08	R\$ 1.470,08
18	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIM - 23/24	JCH2I32	R\$ 5.553,60	R\$ 4.805,28	R\$ 4.805,28
19	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - SPRINTER 313 -11/12	ISQ5864	R\$ 25.000,00	R\$ 6.400,95	R\$ 6.400,95
20	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - SPRINTER 415 - DIESEL S10 - 13/14	IVN9855	RCF	R\$ 2.345,84	R\$ 2.345,84
21	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - SPRINTER 415 - DIESEL S10 - 19/19	IZR6B89	RCF	R\$ 2.315,90	R\$ 2.315,90
22	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - SPRINTER 415 - DIESEL S10 - 21/22	JBH7D28	R\$ 34.906,00	R\$ 8.219,47	R\$ 8.219,47
23	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - MASTER - 14/15	IVT5784	R\$ 23.971,20	R\$ 6.646,84	R\$ 6.646,84
24	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - MASTER - 18/19	FWM0144	R\$ 29.421,60	R\$ 6.395,96	R\$ 6.395,96
25	1	SEGURO DO VEÍCULO MITSUBISHI - L200 TRITON - 18/19	IZQ1E72	RCF	R\$ 3.726,67	R\$ 3.726,67
26	1	SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO - MOTOR CASA - 22/22	JB3124	R\$ 70.000,00	R\$ 15.390,86	R\$ 15.390,86



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

27	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - ONIX 1.0 MT LT - 2013/2014	IVA8592	RCF	R\$ 1.310,06	R\$ 1.310,06
28	1	SEGURO DO VEÍCULO FORD - FIESTA FLEX 1.0 73CV - 2012/2013	ITH2819	RCF	R\$ 1.273,69	R\$ 1.273,69
29	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX - 2018	IYA9542	RCF	R\$ 1.616,68	R\$ 1.616,68
30	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX - 2018	IYH0326	RCF	R\$ 1.616,68	R\$ 1.616,68
31	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOL - VOLARE MINIBUS W7 ESCOLAR E5 - 2018	ITS2E82	R\$ 16.906,80	R\$ 12.516,21	R\$ 12.516,21
32	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO/FIAT - DAILY CHASSI TRUCK 35S14 4X2 E5 - 2014	IVO0421	RCF	R\$ 3.980,51	R\$ 3.980,51
33	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - ONIBUS OF 1519 - 2014	IVT6I32	R\$ 32.200,80	R\$ 13.852,44	R\$ 13.852,44
34	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - ONIBUS OF 1519 - 2014	IVT6I36	R\$ 32.200,80	R\$ 13.852,44	R\$ 13.852,44
35	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOL - VOLARE MINIBUS V8 ESCOLARBUS E5 - 2013	ITM 1C81	R\$ 15.000,00	R\$ 11.497,24	R\$ 11.497,24
36	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOL - VOLARE MINIBUS V8 ESCOLARBUS E5 - 2013	ITN2F32	R\$ 15.000,00	R\$ 11.540,21	R\$ 11.540,21
37	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOL - VOLARE MINIBUS V8 ESCOLARBUS E5 - 2013	ITS2E96	R\$ 30.000,00	R\$ 11.540,21	R\$ 11.540,21
38	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - ONIBUS OF 1519 - 2013	IUQ2D25	R\$ 32.200,80	R\$ 13.837,58	R\$ 13.837,58
39	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOL - VOLARE MINIBUS W8 ESCOLARBUS E5 - 2013	ITS2E91	R\$ 16.906,80	R\$ 12.516,21	R\$ 12.516,21
40	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOL - VOLARE MINIBUS W8 ESCOLARBUS 4.1 TC - 2012	ISJ0E71	R\$ 15.000,00	R\$ 11.684,79	R\$ 11.684,79





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

41	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W8 ESCOLARBUS 4.1 TCA - 2012	ISR1A82	R\$ 15.000,00	R\$ 11.684,79	R\$ 11.684,79
42	1	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8 ESCOLARBUS - 2012	JBP2A44	R\$ 30.000,00	R\$ 11.743,47	R\$ 11.743,47
43	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ-BENZ - SPRINTER 313-CDI FURGÃO ALTO CHASSI LONGO 4X2 - 2011	ISN9E85	RCF	R\$ 2.166,56	R\$ 2.166,56
44	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - MASTER TCA MIC - 2015	IVQ8511	R\$ 18.080,40	R\$ 6.649,61	R\$ 6.649,61
45	1	SEGURO DO VEÍCULO VOLARE - VOLARE MICRO ÔNIBUS - 2011	IRE7013	RCF	R\$ 7.773,69	R\$ 7.773,69
46	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - S10 - 2003	ILH0952	RCF	R\$ 1.781,12	R\$ 1.781,12
47	1	SEGURO DO VEÍCULO KOMATSU - POKLAIN - 2010	PC160	RCF	R\$ 1.257,90	R\$ 1.257,90
48	1	SEGURO DO VEÍCULO RANDON - RETROESCAVADEIRA - 2010	IQS7390	RCF	R\$ 1.655,02	R\$ 1.655,02
49	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - ASTRA SEDAN - 2011	ISO3768	RCF	R\$ 1.298,50	R\$ 1.298,50
50	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - MEGANE GT DYN - 2013	ITB7424	RCF	R\$ 1.273,69	R\$ 1.273,69
51	1	SEGURO DO VEÍCULO FORD - FIESTA FLEX 1.0 73CV - 2013	ITH2856	RCF	R\$ 1.273,69	R\$ 1.273,69
52	1	SEGURO DO VEÍCULO FORD - COURRIER L 1.6 - 2012	ITJ6309	RCF	R\$ 1.605,59	R\$ 1.605,59
53	1	SEGURO DO VEÍCULO CATERPILLAR - MOTONIVELADORA 120K - 2013	CAT0120KAJAP04632	RCF	R\$ 1.654,96	R\$ 1.654,96
54	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - ONIX 1.0 LT - 2014	IVA8576	RCF	R\$ 1.310,06	R\$ 1.310,06



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

55	1	SEGURO DO VEÍCULO XCMG - ROLO XS80PD - 2014	1081110063	RCF	R\$ 1.305,71	R\$ 1.305,71
56	1	SEGURO DO VEÍCULO NISSAN - MARCH 1.6 - 2014	IVF3523	RCF	R\$ 1.274,43	R\$ 1.274,43
57	1	SEGURO DO VEÍCULO NISSAN - MARCH 1.6 - 2014	IVF3520	RCF	R\$ 1.274,43	R\$ 1.274,43
58	1	SEGURO DO VEÍCULO INTERNATIONAL – CAÇAMBA - 2013	IVI7076	RCF	R\$ 3.919,53	R\$ 3.919,53
59	1	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ - ATRON 2729 K 6X4 - 2014	IVR5711	RCF	R\$ 4.432,22	R\$ 4.432,22
60	1	SEGURO DO VEÍCULO VAP55 MULLER - ROLO XS80PD - 2014	557014208	RCF	R\$ 1.410,33	R\$ 1.410,33
61	1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN - 24280 CRM 6X2 - 2014	IVW8004	RCF	R\$ 3.909,05	R\$ 3.909,05
62	1	SEGURO DO VEÍCULO NEW HOLAND - TRATOR ROÇADOR TL 75E 4X4 - 2016	289155168	RCF	R\$ 1.452,72	R\$ 1.452,72
63	1	SEGURO DO VEÍCULO RANDON – RETROESCAVADEIRA - 2018	YYY2227	RCF	R\$ 1.310,53	R\$ 1.310,53
64	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - DAILY 55C16 CS - 2009	IQL7941	RCF	R\$ 3.867,91	R\$ 3.867,91
65	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT - OROCH ESP 1.6 SCE -2017	IXV8617	RCF	R\$ 1.854,41	R\$ 1.854,41
66	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - DAILY 45CD CABINADO - 2024	JCJ0C75	R\$ 37.257,60	R\$ 9.890,51	R\$ 9.890,51
67	1	SEGURO DO VEÍCULO FORD - FIESTA 1.6 - 2013	ITH2822	RCF	R\$ 1.273,69	R\$ 1.273,69
68	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET – SPIM - 2017/2018	IYB0822	RCF	R\$ 1.616,68	R\$ 1.616,68





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

69	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT – KWID - 2021/2022	JAX0E31	R\$ 5.277,60	R\$ 2.668,57	R\$ 2.668,57
70	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT – LOGAN - 2012	ITJ7D64	RCF	R\$ 1.273,69	R\$ 1.273,69
71	1	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT – MASTER - 2014/2015	IVQ8511	RCF	R\$ 2.201,56	R\$ 2.201,56
72	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - S10 - 2023- 2024	JCJ2H20	R\$ 20.274,00	R\$ 6.282,46	R\$ 6.282,46
73	1	SEGURO DO VEÍCULO FORD - FIESTA SEDAN - 2014	IVS6393	RCF	R\$ 1.269,41	R\$ 1.269,41
74	1	SEGURO DO VEÍCULO FORD - FIESTA HATCH - 2014	IVS6415	RCF	R\$ 1.269,41	R\$ 1.269,41
75	1	SEGURO DO VEÍCULO IVECO - DAILY 45-160 - 2024	Jcv8g82	R\$ 37.257,60	R\$ 9.382,98	R\$ 9.382,98
76	1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO ROBUST - 2017-2018	IYB0826	RCF	R\$ 1.698,56	R\$ 1.698,56
77	1	SEGURO DO VEÍCULO FIAT – PULSE - 2024	JCQ5B25	R\$ 9.032,40	R\$ 3.565,41	R\$ 3.565,41
78	1	SEGURO DO VEÍCULO PEJOUT – BOXER - 2005- 2006	INQ2972	RCF	R\$ 2.254,29	R\$ 2.254,29
79	1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO CD CROSS MA - 2016-2016	IXH 0515	RCF	R\$ 1.639,34	R\$ 1.639,34
80	1	SEGURO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN - SAVEIRO 1.6 CS - 2011-2012	IRY 2136	RCF	R\$ 1.605,59	R\$ 1.605,59
81	1	SEGURO DO VEÍCULO MITSUBISHI - L200 TRITON SPO GL - 2023-2024	JCG 2G35	R\$ 20.356,80	R\$ 9.006,79	R\$ 9.006,79
82	1	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET - ONIX 1 0MT JOYE - 2016-2017	IXS0951	RCF	R\$ 1.313,93	R\$ 1.313,93
VALOR TOTAL						R\$ 352.707,88

1.2. Da estimativa de valor

- 1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$352.707,88 (Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha de preços médios;



1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Global;

1.4. Diante da análise realizada, constatou-se que, embora tenhamos localizado contratações similares nos sites públicos de referência, como Licitacon, Pannel de Preços e Compras GOV, para este tipo de objeto não é possível realizar um comparativo de preços efetivo utilizando estas fontes, pois o valor da apólice muda de acordo com sinistralidade de cada região e os tipos de veículos que serão segurados.

1.5. Desta forma, para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço junto às seguradoras e utilizada a mediana dos valores obtidos para a composição dos custos estimados.

1.6. Referente a memória de cálculo, tanto para o valor máximo da franquia quanto formação do preço médio, foi utilizada a mediana dos valores.

1.7. Da classificação/natureza do objeto

1.7.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7.2. O objeto é considerado serviço comum, nos termos do artigo 6º inc. XIII da Lei 14.133/2021.

1.8. Do prazo de vigência da contratação:

1.8.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo, ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021, a contar da assinatura.

1.8.2. Início da vigência da apólice: Imediatamente após a assinatura do contrato.

1.9. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 29/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para a frota de veículos de propriedade deste município, sendo que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao município e a terceiros.

2.2. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

2.3. O Termo de Referência fornecerá as informações técnicas necessárias para subsidiar a tomada de decisão, incluindo a definição da execução do objeto atendam às necessidades operacionais e estratégicas da Prefeitura.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta para atender às necessidades descritas envolve a contratação de uma empresa especializada, para ao fornecimento de Seguro de Veículos. A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrito neste Termo de Referência.





3.2. A contratação de seguro de veículo para a administração pública oferece várias vantagens significativas. Primeiramente, proporciona proteção financeira contra danos e perdas, garantindo que os custos de reparação ou substituição de veículos danificados não afetem o orçamento público. Isso é especialmente importante em situações de acidentes, roubo ou vandalismo, onde os gastos podem ser elevados.

3.3. Além disso, o seguro contribui para a segurança dos funcionários públicos, já que veículos segurados são mais bem cuidados e mantidos, reduzindo os riscos de acidentes. A responsabilidade civil também é coberta, o que significa que, em caso de danos a terceiros, a administração pública está protegida legalmente, minimizando os impactos financeiros e jurídicos.

3.4. Outro ponto positivo é a possibilidade de inclusão de assistência 24 horas, que pode oferecer suporte em emergências, aumentando a eficiência operacional. A contratação de seguros também pode promover a transparência e a responsabilidade na gestão de recursos públicos, já que requer a avaliação contínua da frota e sua manutenção, incentivando uma gestão mais eficiente dos veículos.

3.5. Sendo assim, considerando a natureza de serviço comum do objeto da contratação visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a contratação do seguro ocorrerá mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

3.6. As características técnicas necessárias, bem como indicação das coberturas e franquias estão dispostos no item 5 deste documento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas contratadas deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente.

4.1.2. As seguradoras que possuírem interesse na contratação deverão atender a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e financeira previstas no artigo 62 da Lei 14.133/2021, bem como possuir a Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está autorizada a operar no mercado segurador brasileiro, conforme estabelecido no Decreto n.º 60.459/67.

4.2. Garantia do Produto/Serviço

4.2.1. Não haverá exigência de garantia para a referida contratação.

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.3.1. Não se aplica para a referida contratação.

4.4. Preferência ME/EPP

4.4.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5. Participação de empresas reunidas em consórcio

4.5.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.6. Possíveis Impactos Ambientais



- 4.6.1. Os impactos ambientais do seguro de veículos não são diretos, mas estão relacionados a vários fatores associados à indústria automobilística e à gestão de sinistros. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de veículos: Quando um carro é considerado perda total, seu descarte pode gerar resíduos. Se não for reciclado adequadamente, isso pode contribuir para a poluição do solo e da água.	Esses aspectos mostram que, embora o seguro de veículos não tenha um impacto ambiental direto, sua relação com a indústria automotiva e os comportamentos dos consumidores pode influenciar o meio ambiente.
Manutenção e reparo: O seguro geralmente cobre reparos, mas isso pode levar a um aumento na produção de peças de reposição, que requerem recursos naturais e energia, contribuindo para a pegada ambiental.	
Incentivo a veículos novos: Muitas seguradoras oferecem melhores condições para carros novos, o que pode estimular a compra de veículos mais poluentes, uma vez que a produção de automóveis também tem um alto impacto ambiental.	
Gestão de sinistros: O processo de avaliação e reparo de veículos danificados pode gerar resíduos e consumir recursos. Algumas seguradoras estão adotando práticas mais sustentáveis, mas ainda há espaço para melhorias.	

- 4.6.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

- 4.6.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.7. **Das Condições de Recebimento:**

- 4.7.1.1. O seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, ao município acompanhado das condições gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro.

- 4.7.1.2. Apólice deverá vigorar a partir da assinatura do contrato.

- 4.7.1.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

4.8. **Da Subcontratação:**

- 4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.9. **Da Garantia Contratual:**





4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.10.2. Realizar o pagamento das indenizações, em caso de sinistros, até o total da importância segurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda a documentação.

4.10.3. Emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação do contrato.

4.10.4. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;

4.10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.10.6. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições gerais do seguro:

5.1.1. Considera-se perda total quando o valor estimado para reparação for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da importância segurada do veículo.

5.1.2. A modalidade de seguro a ser contratada é a de valor de mercado.

5.1.3. O seguro não inclui acessórios dos veículos, tais como: CDs Players, etc.

5.1.4. O condutor é indeterminado, sendo qualquer funcionário, legalmente habilitado.

5.1.5. As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

5.1.6. O seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, ao município acompanhado das condições gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo ser inferior ao disposto neste Termo de Referência.

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.2.1. Tipos de cobertura:

5.2.1.1. Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”.

5.2.1.1.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis aos salvamentos e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e





as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros;
 - b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta e indiretamente o bem segurado;
 - c) Raios e suas consequências;
 - d) Incêndios e explosões ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
 - e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
 - f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
 - g) Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins;
 - h) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
 - i) Quebra de para brisas, total ou parcial, vidros laterais e traseiros, faróis e/ou lanternas, retrovisores;
 - j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
 - k) Acidentes Pessoais por Passageiros – APP;
 - l) CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc. Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais, especificado nos respectivos itens;
 - m) Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro, Socorro mecânico emergencial no local, Troca de pneus, Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi), Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).
- 5.2.2. Seguro contra terceiros:
- 5.2.3. Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS:
- 5.2.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- 5.2.5. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP;
- 5.2.6. Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:
- a) Chaveiro;



- b) Socorro mecânico emergencial no local;
 - c) Troca de pneus;
 - d) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
 - e) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
 - f) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).
- 5.2.7. Do atendimento das ocorrências:
- 5.2.8. A Contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 5.2.9. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- 5.2.10. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada deverá em até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação da Secretaria, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 5.2.11. Havendo a necessidade de reboque do veículo, a Contratada deverá proceder à retirada do veículo do local em até 03 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 5.2.12. Dos valores da cobertura:
- 5.2.13. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
- 5.2.14. Valor para indenização de danos materiais a terceiros mínimo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 5.2.15. Valor para indenização de danos corporais a terceiros mínimo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 5.2.16. Valor para indenização de danos morais mínimo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 5.2.17. Acidente Pessoais de Passageiros (APP) com (DMH) mínimo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 5.2.18. Do valor da franquia:
- 5.2.19. A franquia foi estabelecida com um valor máximo para cada item, determinado a partir da mediana dos valores. Podendo, a critério da seguradora, ser inferior.
- 5.2.20. Do valor da indenização:
- 5.2.21. O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipec.org.br e, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela. Exceto para alguns veículos que não será utilizada a tabela FIPE como valor referenciado e sim deverá ser



considerado o valor determinado para os cascos estipulados de acordo com os valores constantes na atual apólice vigente contratada pelo município, conforme planilha em anexo.

- 5.2.22. Da vistoria prévia e facultativa:
- 5.2.23. Será facultado às empresas interessadas vistoriar os veículos a serem segurados, as empresas poderão comparecer ao município, no horário das 08h às 11h e das 13h00min às 14h00min, de segunda a sexta em dias úteis, pois a prefeitura do município se encontra em horário de verão.
- 5.2.24. A vistoria dos veículos constantes da tabela do Termo de Referência será acompanhada por servidor deste município, e deverá ser marcada previamente com o responsável de cada Secretaria.
- 5.2.25. A visita deverá ser realizada até 03 dias úteis anteriores ao Pregão Eletrônico, nos horários descritos acima. Após esse prazo, dar-se-á, por todos os concorrentes, o aceite das condições em que se encontram os referidos veículos
- 5.2.26. As empresas licitantes que realizarem a vistoria deverão apresentar na Habilitação a Declaração de Vistoria que será emitida e assinada pelo responsável designado da Secretaria.
- 5.2.27. A visita técnica será realizada de forma individualizada, ou seja, não serão marcadas visitas técnicas para mais de uma licitante na mesma secretaria ao mesmo tempo.
- 5.2.28. A não realização da vistoria implicará a presunção de que as especificações e condições do edital foram suficientes para a formulação da proposta pela licitante, não sendo aceitas reclamações futuras a este respeito.
- 5.2.29. As empresas licitantes que optarem em não realizar a vistoria deverão apresentar dentro na Habilitação a Declaração de Responsabilidade.
- 5.2.30. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.
- 5.3. **Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos**
- 5.3.1. Dúvidas devem ser esclarecidas pelo telefone (51) 97400-8461;
- 5.3.2. O local de prestação de serviços será informado pela Contratante.
- 5.4. **Dos horários da prestação dos serviços**
- 5.4.1. A Contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 5.5. **Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados**
- 5.5.1. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço são de responsabilidade da contratada.
- 5.6. **Dos profissionais disponibilizados**
- 5.6.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados.



5.6.2. Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. Regularidade Fiscal:

6.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

6.2.7. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

6.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.10. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.3. Regularidade Trabalhista:

6.3.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.2. Habilitação Econômica:

6.3.3. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial civil negativa, da justiça estadual, em plena validade.

6.4. Dos documentos relativos a Qualificação Técnico-Operacional:

6.4.1. Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante está autorizada a operar no mercado segurador brasileiro, conforme estabelecido no Decreto n.º 60.459/67;



6.5. Dos documentos relativos a Qualificação Técnico-Profissional;

6.5.1. Atestado de Capacidade técnica, emitido em nome da seguradora, o qual comprove que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

7.1.1. A fiscalização, o acompanhamento e a verificação da conformidade na execução do objeto, serão exercidos pelo servidor Felipe Ristow Vodzik matrícula 5009145-1.

7.1.2. Poderão ser indicados fiscais adicionais conforme secretaria correspondente ao veículo segurado afim de acompanhar o cumprimento do contrato, acompanhar processos de sinistros, identificar, comunicar e notificar problemas e outros procedimentos de fiscalização.

7.1.3. O gerenciamento do contrato será exercido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Cleomar José Pietroski.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em 10 (parcelas) parcelas iguais e mensais, conforme data de vencimento das apólices, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.





- 8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 8.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
 - 8.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 8.11.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
 - 8.11.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
 - 8.11.5. Certidão de regularidade trabalhista;
 - 8.11.6. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 - Órgãos Subordinados
Ação: 2074 - [Manutenção da SMA]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
Referência: 1611
15000001 - RECURSO LIVRE

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - Fms
Ação: 2157 - Manutenção do Serviço de Transporte
Referência: 1066
Elemento: 3339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica Vínculo: 05001002 ASPS

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade 001 - Órgãos Subordinados
Ação 2012 - Manutenção das Atividades da SMAD
Referência 204 Elemento 3339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ
15000001 - Recurso Livre

Órgão: 15 - Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Unidade: 001
Ação: 2097
Referência: 1816





Recurso: 1500001 - Recurso Livre

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2200– Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 15001001 – MDE
Referência 406

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2200– Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%
Referência 407

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2200– Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 15531017 – Transporte Escolar
Referência 408

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2200– Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 15531041 – PNATE Fundamental
Referência 409

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 15001001 – MDE
Referência 341

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo 15000001 – Recurso Livre
Referência 340

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME
Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%
Referência 342

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos Unidade:
003 - Unidade de Serviços Públicos
Ação: 2167 - Garantir recursos para manutenção e conservação da frota
Referência: 1431
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 15000001 – Recurso Livre

"Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2056 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria SMDS]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
1164 15000001 RECURSO LIVRE"

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade: 002 - Unidade de Segurança Pública
Ação: 2252 - Defesa Civil
Referência: 1912
Elemento: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 15000001 - Recurso Livre

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
001 - Órgãos Subordinados
Ação: 2095 -
Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental:
Elemento: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 15000001 - Recurso Livre
Ref: 1498

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
001 - Órgãos Subordinados
Ação: 2079 - Manutenção da Secretaria de Atividade SMDEI:
Elemento: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 15000001 - Recurso Livre
Ref: 1717

Nova Santa Rita, dia 14 de fevereiro de 2025.

Felipe Ristow Vodzik
Diretor Executivo

Julia Belico
Agente Administrativo

Cleomar José Pietroski
Secretário Municipal de Agricultura

